



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

**PROCESSO Nº 23351.001292/2018-51**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia, CEP 89703-720 CPF nº453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida portaria. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018, publicada no **D.O.U Seção 3, Nº147 de 01/08/2018**, Processo Administrativo nº 23351.001292/2018-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada QUARK ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 12.496.490/0001-48, localizada na rua Gothard Kaesemodel, nº 732 – Anita Garibaldi, telefone 047 – 3439-4100, e-mail – quark@quarkengenharia.com.br e eng.mecanica@quarkengenharia.com.br, CEP 89.203-400, Município de Joinville - SC e representante legal HOYLSON TREVISOL - CPF Nº 028.182.679-00 - RG Nº 3.746.083-8 – SSP/SC, e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Grupos 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Prestador do serviço: QUARK ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 12.496.490/0001-48, localizada na rua Gothard Kaesemodel , nº 732 – Anita Graribaldi, telefone 047 – 3025-4773, e-mail – quark@quarkengenharia.com.br, CEP 89.203-400, Município de Joinville - SC

**Grupo G 10 – REITORIA**

Grupo	Item	Descrição	Qtde Total	Un	Valor da hora e % de desconto das peças	TOTAL
G 10 – Reitoria	28	Mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas com apresentação de ART.	500	Horas	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
	29	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado de marcas diversas.	R\$ 50.000,00	%	10,00%	5.000,00
	30	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com apresentação de ART.	1		R\$ 1.233,33	R\$ 1.233,33

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, localizado à Estrada Geral, S/N, Assentamento José Maria, CEP 89830-000, Abelardo Luz, SC;

3.1.2. Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

3.1.3. Instituto Federal Catarinense *Campus* Blumenau, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;

3.1.4. Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, localizado à Avenida Hugo Schlosser, S/N, Bairro Jardim Maluche, CEP 88354-300, Brusque/SC ;

3.1.5. Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Caixa Postal 2016, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

3.1.6. Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, localizado à Rua Cruz e Souza 100, Centro, CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC;

3.1.7. Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, –



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC;

**3.1.8.** Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;

**3.1.9.** Instituto Federal Catarinense - Reitoria, localizado à Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, CEP: 89.051-000, Blumenau/SC;

**3.1.10. Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;**

**3.1.11.** Instituto Federal Catarinense Campus São Bento, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;

**3.1.12.** Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, localizado à Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n - Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul, SC;

**3.1.13.** Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;

**3.1.14.** Instituto Federal Catarinense Campus Videira, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, CEP 89.560-000, Videira, SC.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 06/08/2018 a 05/08/2019, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

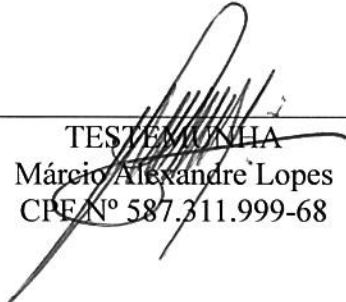
---


Concórdia/SC, 06 de Agosto de 2018.

  
Representante do Órgão  
NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral  
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016

  
Representante da Empresa  
HOYLSO TREVISOL  
CPF N° 028.182.679-00  
RG N° 3.746.083-8

QUARK ENGENHARIA LTDA.  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC

  
TESTEMUNHA  
Márcio Alexandre Lopes  
CPE N° 587.311.999-68

  
TESTEMUNHA  
ELISA MARIA IORIS  
CPF.: 621.403.459-91



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ANEXO VI – Tabelas de Quantitativos de Aparelhos.**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2018**

**PROCESSO Nº 23351.001292/2018-51**

**G 10 – Reitoria**

Nº	Qt.	Marca	Modelo (slimp, janela...)	Ciclo Quente (Q) Frio (F)	Potência (BTU/h)	Quantidade e Menos de 1 ano	Quantidade e De 1 a 3 anos	Quantidade e De 3 a 5 anos	Quantidade e Mais de 5 anos
1	1	Springer	split	Frio	60000 Btus	0	0	0	1
2	1	Spinger	Split	Frio	60000 Btus	0	0	0	1
3	1	Gree	Split	Quente/frio	9000 Btus	0	1	0	0
4	1	Gree	Split	Quente/frio	9000 Btus	0	1	0	0
5	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
6	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
7	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
8	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
9	1	Komeco	Split	Quente/frio	30000 Btus	0	0	1	0
10	1	Hitachi	Split	Frio	18000 Btus	0	0	1	0
11	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
12	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
13	1	Komeco	Split	Frio	30000 Btus	0	0	1	0
14	1	Komeco	Split	Frio	30000 Btus	0	0	1	0
15	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
16	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
17	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
18	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
19	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
20	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
21	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
22	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
23	1	Komeco	Split	Quente/frio	30000 Btus	0	0	1	0
24	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
25	1	LG	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
26	1	Komeco	Split	Frio	30000 Btus	0	0	1	0
27	1	Hitachi	Split	Quente/frio	24000 Btus	0	0	1	0
28	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
29	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
30	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
31	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

32	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
33	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
34	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
35	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
36	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
37	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
38	1	Hitachi	Split	Quente/frio	18000 Btus	0	0	1	0
39	1	Springer	Split	Frio	7000 Btus	0	0	1	0
40	1	Komeco	Split	Quente/frio	48000 Btus	0	0	1	0

8 1h